

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 29/01/20  
Nº da Liquidação: 53/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000247/19	Liquidações Anteriores:	6.406,40
Valor do empenho anterior:	47.342,40	Valor da liquidação:	2.777,60
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	47.342,40	Total (B):	9.184,00
		Saldo (A - B):	38.158,40

Credor: **949 EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**

Endereço: R DOUTOR GOULIN, 2020

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 76.637.305/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Publicação de avisos e extratos no período de 23/12/2019 a 22/01/2020, ref.a 248 cm/coluna x R\$ 11,20 o cm.,conforme Termo de Recebimento 022/2020

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 2.777,60

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.777,60 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 29/01/20

Responsável

Emissor - Div. Financeira Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Contador responsável - P. N° 382/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 022/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 028/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 43083, referente à publicação de avisos e extratos em geral no período de 23/12/2019 à 22/01/2020, emitida em 23/01/2020, no valor de **R\$ 2.777,60** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), da empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - BEM PARANÁ, CNPJ 76.637.305/0001-70.**

Empenho 247/19. AF 66/2019, acompanhado das certidões.

**Pagamento** em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

**Data de ateste da NF:** 23/01/2020

**Prazo para pagamento:** 06/02/2020

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 27 de Janeiro de 2020

Hugo Eduardo de Goss

Presidente

Pierre da Cruz Silveira

Membro

Helton Fabio Farias

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NES-e

Número da Nota

43083

Data e Hora de Emissão

23/01/2020 11:36:34

FL. Nº

Nome

Código de Verificação

6LHF880C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

CPF/CNPJ: 76.637.305/0001-70

IMU: 01343428

Endereço: R DOUTOR GOULIN, 2020

Telefone: (41) 3350-6600

Bairro: JUEVÊ

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: comercial@bemparana.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

CPF/CNPJ: 78.134.012/0001-04 RG / Insc. Est. / Insc. Mun. : I

Endereço: R IRMA ELIZABETH WERKA 55 - JD PETROPOLIS - 83.704-580

Município/UF: ARAUCARIA/PR Email: comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Autorização de Veiculação Nº V142712  
PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EXTRATOS EM GERAL NO PERIODO DE 23/12/2019 À 22/01/2020.

DATA DE VENCIMENTO

07/02/2020 2.777,60 B.BRASIL,AG3041-4,C/C108963-3

Faturas

01) 07/02/20 2.777,60 B.BRASIL,AG3041-4,C/C108963-3 |

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

-- R\$ 101,38 --

VALOR DA NOTA

-- R\$ 2.777,60 --

Código e Atividade

13.05 - Impressão de material para outros usos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Crédito para Abatimento do IPTU
0,00	0,00	5,00	138,88	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

-- NAO RETER ISS --

-- NAO RETER ISS --

RECEBEMOS DE EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA N.F. INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Número da Nota

43083

# BEM PARANÁ

22/01/2020 17:06:54

## Veiculações do Período de 23/12/2019 até 22/01/2020 - Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Num Aut.	Data	Cod	Cliente	Tipo	Dimens.	Página	Arquivo
142712	8 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 10,00	20,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO
142712	10 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 19,00	38,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DA PORTARIA N° 001/2020
142712	15 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 8,00	16,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DA PORTARIA N° 428/2019
142712	16 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 14,00	28,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
142712	17 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 22,00	44,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2020
142712	17 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 10,00	20,00	PÁG. PUBL. LEGAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
142712	20 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 12,00	24,00	PÁG. PUBL. LEGAL N° 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL
142712	22 de jan de 20	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x 29,00	58,00	PÁG. PUBL. LEGAL EXTRATO DA PORTARIA N° 14/2020

Listados: 8

Total cm/col: 248 cm/col

TOTAL R\$ 2.777,60





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**FOLHA DE DESPACHO**



**Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 82 a 89, com o Termo de Recebimento N°22/2020. Segue para liquidação.

Araucária, 28 de Janeiro de 2020.

**Atenciosamente,**

**Hugo Eduardo de Goss**

**Presidente**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020789990-54



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.637.305/0001-70**  
Nome: **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.637.305/0001-70

Certidão n°: 180573466/2019

Expedição: 19/08/2019, às 09:31:00

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.637.305/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.637.305/0001-70  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR ROBERTO BARROZO 22 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2020 a 11/02/2020

**Certificação Número:** 2020011302491915958705

Informação obtida em 20/01/2020 09:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

CNPJ: 76.637.305/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134342-8

ENDEREÇO: R. DOUTOR GOULIN, 2020 - HUGO LANGE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 383570/2019

EMITIDA EM: 21/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 19/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CD6F.6223.8A96.4E92-4.8F54.9CC9.3A69.DC93-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA  
CNPJ: 76.637.305/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:12 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **EBF8.865A.2B0C.5E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.